

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Goiânia, 30 de janeiro de 2012.

ALERTA SANITÁRIO - VIGIPÓS Nº. 002/2012

ÁREA: PRODUTOS PARA SAÚDE

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio deste, divulgar as Resoluções-RE da ANVISA, referentes a produtos para saúde que foram publicadas no Diário Oficial da União - DOU:

RESOLUÇÃO - RE No- 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no D. O. U. de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria No- 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006 e a Portaria No- 1417, de 20 de setembro de 2011;

considerando a concessão de decisão liminar favorável à empresa SANTA LUZIA MÓVEIS HOSPILATARES LTDA. nos autos do processo 67974-88.2011.4.01.3400, que tramita perante a 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução-RE No- 5.224, de 22 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. em 23/11/2011, Seção 01, pág. 39, que determinou a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, de todos os produtos sob vigilância sanitária fabricados por SANTA LUZIA MOVEIS HOSPITALARES (CNPJ 48.901.490/0001-23), ficando liberada para prosseguir produzindo com vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO - RE No- 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, Portaria n.º 1417, de 20 de setembro de 2011; considerando o art. 7º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando a Resolução-RE n.º 65, de 10 de janeiro de 2012; considerando, ainda, a suspeita de desvio na composição do produto, o qual é fabricado por terceirização pela empresa Poly Implants Protheses - França, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo o território nacional, da importação, distribuição, comercialização e implantes do produto M-IMPLANTE PRÓTESE MAMÁRIA, fabricado pela empresa Rofil Medical Nederland B.V. e importado no Brasil por PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DIST. COM. E REPRES. LTDA., CNPJ n.º 07.453.785/0001-05, por não atender às exigências regulamentares desta Agência.

Art. 2º Determinar, ainda, que a Empresa PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DIST. COM. E REPRES. LTDA., CNPJ n.º 07.453.785/0001-05, promova o recolhimento do remanescente do produto existente em todo território nacional.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, a empresa PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DIST. COM. E REPRES. LTDA. - CNPJ n.º 07.453.785/0001-05 deverá encaminhar à ANVISA relatório final de recolhimento do produto, contemplando o quantitativo importado, comercializado/distribuído e recolhido; os comprovantes de informação enviados para as empresas destinatárias, bem como as respectivas respostas recebidas.

Art. 4º Fica a empresa importadora responsável pela guarda de todas as unidades recolhidas do produto para inspeção e coleta de amostra pela Autoridade Sanitária competente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO - RE Nº 218, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da

Av. Anhangüera, nº 5.195 – Setor Coimbra - CEP 74.043-001 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-4131 Fax: (62) 3201-4101

e-mail: vigipos@visa.goias.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, Portaria nº 1417, de 20 de setembro de 2011; considerando o art. 7º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando, ainda, o resultado da inspeção realizada na Empresa no período de 09 a 10/11/2011, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo o território nacional, da distribuição, comercialização e implantes dos seguintes produtos, fabricados por BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. - CNPJ 58.526.047/0001-73, localizada da Rua Luiz Pengo, 145, 1º Distrito Industrial, Município de Jaú (SP), por não atender às exigências regulamentares desta Agência:

Produto	Lote	Data Fabricação
CABEÇA BIPOLAR INTERFERENCIA 0 39 MM	VF62425	02/07/09
CABEÇA BIPOLAR (ANEL TRAVA) 44 MM	VF62565	14/07/09
CABEÇA BIPOLAR (ANEL TRAVA) 42 MM	VF62426	14/07/09
CABEÇA BIPOLAR (INTERFERENCIA) 51 MM	V F 6 2 5 11	21/07/09
CABEÇA BIPOLAR (INTERFERENCIA) 51 MM	VF62570	21/07/09
CABEÇA BIPOLAR (INTERFERENCIA) 53 MM	VF62585	21/07/09
CABEÇA BIPOLAR (ANEL TRAVA) 52 MM	VF62597	04/08/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9 X 300 MM	UG55447	1 4 / 11 / 0 8
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 10 X 360 MM	UG55438	2 6 / 11 / 0 8
HASTE BIOLOCKING TIBIAL 9 X 320 MM	UJ57480	12/12/08
HASTE BIOLOCKING FÊMUR 9 X 420 MM	UH56060	12/12/08
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 460 MM	UG55436	12/12/08
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9 X 300 MM	UI56325	16/12/08
HASTE BIOLOCKING FEMUR 9 X 460 MM	UG55437	17/12/08
HASTE BIOLOCKING FÊMUR 9 X 360 MM	UI56319	19/12/08
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9 X 360 MM	UI56328	30/12/08
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 420 MM	UJ57304	06/01/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9 X 320 MM	UJ57308	07/01/09
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 360 MM	UJ57303	08/01/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9 X 300 MM	UJ57479	09/01/09
HASTE BIOLOCKING FÊMUR 9 X 380 MM	UI56320	09/01/09
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 400 MM	U E 5 3 11 8	09/01/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9.0 X 280 MM	UJ57370	20/01/09
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 360 MM	UJ57466	02/02/09
HASTE BIOLOCKING TIBIAL 9 X 280 MM	UK58346	03/02/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9.0 X 340 MM	UG55450	10/02/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9 X 340 MM	UJ57371	05/03/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA 9 X 340 MM	UJ57481	10/03/09
HASTE BIOLOCKING TIBIAL 09 X 320 MM	VE61550	02/06/09
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 380 MM	VE61525	09/06/09
HASTE BIOLOCKING TIBIA Ø 9 X 360 MM	UJ57482	02/07/09
HASTE BIOLOCKING TIBIAL 9 X 320 MM	VF62607	20/07/09
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 320 MM	VF62135	20/07/09
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 09 X 360 MM	VF62101	27/07/09
HASTE BIOLOCKING FEMORAL 9 X 380 MM	VE61770	12/08/09
Haste Biolocking Tibia Ø9,0 x 340 mm de comprimento	VC60372	1 7 / 11 / 0 9
SP2 (Fêmur) Ø10 x 420 mm de comprimento	VG62939	24/02/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 400 mm de comprimento	TML10091	12/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 380 mm de comprimento	TML10013	12/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 380 mm de comprimento	TML10052	12/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 360 mm de comprimento	TML10015	12/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 400 mm de comprimento	TML10050	12/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 360 mm de comprimento	TML10014	12/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 340 mm de comprimento	TML10019	13/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 440 mm de comprimento	TML10051	14/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 340 mm de comprimento	TML10026	14/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 280 mm de comprimento	TML10039	14/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 280 mm de comprimento	TML10029	14/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 300 mm de comprimento	TML10016	14/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 280 mm de comprimento	TML10048	14/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 280 mm de comprimento	TML10049	15/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 340 mm de comprimento	TML10046	16/04/10

Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra - CEP 74.043-001 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-4131 Fax: (62) 3201-4101

 e-mail: vigipos@visa.goias.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

SP2 (Fêmur) Ø11 x 380 mm de comprimento	TML10032	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 400 mm de comprimento	TML10088	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 440 mm de comprimento	TML10090	19/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 340 mm de comprimento	TML10041	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 420 mm de comprimento	TML10079	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 340 mm de comprimento	TML10054	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 400 mm de comprimento	TML10033	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 380 mm de comprimento	TML10082	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 400 mm de comprimento	TML10034	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 420 mm de comprimento	TML10027	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 420 mm de comprimento	TML10035	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 380 mm de comprimento	TML10087	19/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 360 mm de comprimento	TML10038	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 420 mm de comprimento	TML10030	19/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 400 mm de comprimento	TML10055	19/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 320 mm de comprimento	TML10043	20/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 360 mm de comprimento	TML10037	20/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 360 mm de comprimento	TML10045	20/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 320 mm de comprimento	TML10044	20/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 360 mm de comprimento	TML10076	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 380 mm de comprimento	TML10031	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 360 mm de comprimento	TML10086	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 340 mm de comprimento	TML10053	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 340 mm de comprimento	TML10028	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 420 mm de comprimento	TML10057	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 360 mm de comprimento	TML10056	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 420 mm de comprimento	TML10089	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 380 mm de comprimento	TML10092	22/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 360 mm de comprimento	TML10054	23/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 380 mm de comprimento	TML10077	23/04/10
SP2 (Fêmur) Ø13 x 380 mm de comprimento	TML10021	23/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 340 mm de comprimento	TML10097	23/04/10
SP2 (Fêmur) Ø13 x 360 mm de comprimento	TML10020	23/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 400 mm de comprimento	TML10078	23/04/10
SP2 (Fêmur) Ø13 x 400 mm de comprimento	TML10022	23/04/10
SP2 (Fêmur) Ø13 x 440 mm de comprimento	TML10024	26/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 360 mm de comprimento	TML10081	26/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 320 mm de comprimento	TML10042	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 300 mm de comprimento	TML10093	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 340 mm de comprimento	TML10067	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 300 mm de comprimento	TML10018	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 340 mm de comprimento	TML10062	27/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 320 mm de comprimento	TML10036	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 340 mm de comprimento	TML10040	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 360 mm de comprimento	TML10068	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 340 mm de comprimento	TML10047	27/04/10
SP2 (Fêmur) Ø13 x 420 mm de comprimento	TML10023	27/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 320 mm de comprimento	TML10061	28/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 360 mm de comprimento	TML10063	28/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 340 mm de comprimento	TML10080	28/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 320 mm de comprimento	TML10066	28/04/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 420 mm de comprimento	TML10083	29/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 280 mm de comprimento	TML10059	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 320 mm de comprimento	TML10071	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 300 mm de comprimento	TML10065	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 340 mm de comprimento	TML10072	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 300 mm de comprimento	TML10060	30/04/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 400 mm de comprimento	TML10105	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 280 mm de comprimento	TML10069	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 360 mm de comprimento	TML10073	30/04/10

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

SP2 (Fêmur) Ø13 x 460 mm de comprimento	TML10025	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 320 mm de comprimento	TML10100	30/04/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 320 mm de comprimento	TML10084	30/04/10
SP2 (Tibia) Ø09 x 280 mm de comprimento	TML10099	04/05/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 320 mm de comprimento	TML10074	04/05/10
SP2 (Fêmur) Ø11 x 320 mm de comprimento	TML10098	10/05/10
SP2 (Fêmur) Ø12 x 380 mm de comprimento	TML10104	10/05/10
SP2 (Fêmur) Ø10 x 380 mm de comprimento	TML10106	11 / 0 5 / 1 0
SP2 (Tibia) Ø09 x 340 mm de comprimento	TML10107	11 / 0 5 / 1 0
SP2 (Fêmur) Ø10 x 340 mm de comprimento	TML10075	12/05/10
SP2 (Tibia) Ø10 x 340 mm de comprimento	TML10108	12/05/10
SP2 (Tibia) Ø11 x 300 mm de comprimento	TML10109	12/05/10
Haste Biolocking Fêmur Ø9,0 x 380 mm de comprimento	WD69197	02/06/10
Haste Biolocking Úmero Ø7,5 x 220 mm de comprimento	WE69584	30/08/10
Prótese de Thompson Ø externo 41mm x 50mm altura da cabeça	WD68963	17/05/10
Prótese de Thompson Ø externo 41mm x 50mm altura da cabeça	VI64537	02/10/09
Prótese de Thompson Ø externo 42mm x 51mm altura da cabeça	VJ65473	3 0 / 1 1 / 0 9
Prótese de Thompson Ø externo 44mm x 53mm altura da cabeça	VK65914	08/12/09
Prótese Moore Ø da cabeça 41mm x 50mm altura	VI64398	08/12/09
Prótese de Thompson Ø externo 41mm x 50mm altura da cabeça	VI64387	28/01/10
Prótese de Thompson Ø externo 41mm x 50mm altura da cabeça	V L 6 6 5 11	28/01/10
Placa Oblíqua 'F.B.' 3,5 direita de 5 furos por 3 furos	WE69335	13/07/10
Placa Oblíqua 'F.B.' 3,5 direita de 5 furos por 4 furos	WF70789	22/07/10
Placa Oblíqua 'F.B.' 3,5 esquerda de 5 furos por 3 furos	WE69334	23/07/10
Placa Oblíqua 'F.B.' 3,5 esquerda de 5 furos por 4 furos	WJ73579	11 / 1 0 / 1 0
BKSIII COMPONENTE TIBIAL P/ REVISÃO MÉDIO	VA 5 9 0 4 4	10/03/09
BKSIII COMPONENTE TIBIAL P/ REVISÃO PEQUENO	VB60283	20/05/09
BKSII COMPONENTE TIBIAL 64mm	VB59926	12/03/09
PINO DE SCHANZ 4.8 X 200 MM	VB60135	03/03/09
PINO DE SCHANZ 4.8 X 200 MM	VB60141	05/03/09
PINO DE SCHANZ 4.8 X 200 MM	VB60138	10/03/09
PINO DE SCHANZ 48 X 200 MM	VB60139	19/03/09
PINO DE SCHANZ 4.8 X 200 MM	VB60137	19/03/09
PINO DE SCHANZ 4.8 X 200 MM	VB60140	19/03/09
PINO DE SCHANZ 4.8 X 200 MM	VB60136	19/03/09
FIO DE STEINMANN 3.5 X 300 MM	VA 5 9 2 5 1	29/01/09
HASTE DE ENDER 3.5 X 280 MM	UL58687	03/03/09
HASTE DE ENDER 3.5 X 250 MM	UL58685	03/03/09
HASTE DE ENDER 3.5 X 280 MM	UL58686	03/03/09
HASTE DE ENDER 3.5 X 310 MM	VB60295	03/03/09
HASTE DE ENDER 3.5 X 360 MM	UL58688	04/03/09
HASTE DE ENDER 3.5 X 340 MM	VA 5 9 0 2 1	06/03/09
HASTE DE ENDER 3.5 X 310 MM	VB60125	03/07/09
Haste de Ender Ø3,5mm x 230mm de comp	TF45216	23/09/10
Haste de Ender Ø3,5mm x 260mm de comp	TF45219	2 6 / 0 1 / 1 1

Art. 2º Determinar, ainda, que a Empresa promova o recolhimento do remanescente existente no mercado, dos produtos/lotos identificados no art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções-RE n.ºs 2.334, de 30 de maio de 2011 e 3.216, de 22 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO - RE Nº 219, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no D. O. U. de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da

Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra - CEP 74.043-001 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 3201-4131 Fax: (62) 3201-4101

e-mail: vigipos@visa.goias.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e a Portaria nº 1417, de 20 de setembro de 2011; considerando os artigos 6º e 7º, ambos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando, ainda, o Laudo de Análise Fiscal nº. 4072.00/2009, constatando que o produto EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS apresenta desvio de qualidade quanto ao ensaio de Aspecto, RESOLVE :

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso do produto EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, lote 8B13, fabricado pela empresa Angiplast Private Limited, localizada na Índia e importado pela empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.568.655/0001-61, com endereço na Avenida Gupê, nº. 10767, Galpão 20, Bloco IV – Jardim Belval, Barueri - SP, por se constatar desvio de qualidade no produto citado.

Art. 2º Determinar o Recolhimento do lote 8B13 do produto EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, importado pela empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

Caso os produtos mencionados nas Resoluções divulgadas sejam encontrados nos estabelecimentos de saúde dos municípios do estado de Goiás, solicitamos que sejam tomadas as medidas sanitárias cabíveis, ou seja, a interdição do produto, responsabilizando o proprietário como fiel depositário, até o recolhimento por parte da Empresa detentora do registro do produto e a comunicação imediata à Coordenação de Vigilância Pós Comercialização/ GVSP/SUVISA/SES/GO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo fone (62) 3201-4131 ou e-mail: vigipos@visa.goias.gov.br

Sem mais para o momento,

Tânia da Silva Vaz

Superintendente da Vigilância em Saúde - SUVISA

Sander Antônio Pereira da Silva

Gerente de Vigilância Sanitária de Produtos - GVSP

Eliane Rodrigues da Cruz

Coordenadora de Vigilância Pós Comercialização – Vigipós

Antoinette Gemus de A. Manso

Sub coordenadora de Tecnovigilância – Sb-Tecno